PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 104 /2010

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Defensores da Ordem - Nº 137.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Loja Maçônica Defensores da Ordem - Nº 137, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A entidade declarada de utilidade pública tem obrigatoriedade em comunicar à Prefeitura, anualmente, a constituição de suas diretorias e conselhos, bem como toda alteração estatutária que vier a ser efetivada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 20 de agosto de 2010.

Vereador Marcílio Magela de Souza